



EDITAL - FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS

Art. 1º O **FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS** é uma modalidade de financiamento de mensalidades dos cursos de graduação, especificamente para os meses de abril, maio e junho de 2020, oferecida diretamente, sem intermediação, aos alunos regularmente matriculados na Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Art. 2º São finalidades do **FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS**:

a - oferecer, nos limites das disponibilidades financeiras específicas, e obedecidos os critérios estabelecidos neste Regulamento e nas respectivas normas complementares, ao aluno matriculado a partir do 1ª semestre, em qualquer dos Cursos de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, doravante designada apenas de USCS, postergação do pagamento correspondente às mensalidades de abril, maio e junho de 2020, nas proporções abaixo descritas:

Cursos	Percentual de Financiamento
Todos os cursos (exceto Medicina)	100% (cem por cento) das mensalidades de abril, maio e junho de 2020
Medicina	25% (vinte e cinco por cento) das mensalidades de abril, maio e junho de 2020

Art. 3º Constituem recursos do **FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS**: recursos próprios da USCS destinados especificamente para esse fim.

Art. 4º O Reitor da USCS deverá designar **COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS** - de 5 (cinco) membros para deliberação sobre sua concessão, sendo ao menos um deles profissional da área de assistência social, a partir dos requisitos previstos nesse documento.

Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição

Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Art. 5º - Considera-se FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS o crédito nominal e intransferível para pagamento parcial das mensalidades de abril, maio e junho de 2020 para o aluno que estiver matriculado nos cursos de Medicina da USCS ou para pagamento total das mensalidades de abril, maio e junho de 2020 para o aluno que estiver matriculado em um dos demais cursos de graduação da USCS.

Parágrafo Único: o desconto de adimplência será aplicado sobre o valor da mensalidade, após o abatimento dado sobre o valor do FEP, do FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS e de outros descontos que por ventura sejam concedidos pela USCS.

Art. 6º - No caso em que a soma dos percentuais da Bolsa Mérito e outras bolsas oferecidas pela USCS, Financiamento Estudantil Próprio - FEP/USCS, dentre outros, extrapolar os 100% de desconto na mensalidade, o percentual do FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS será diminuído de forma em que a soma resulte exatamente em 100%.

Art. 7º - O aluno interessado deverá fazer a solicitação em formulário próprio disponível no site da USCS, nos prazos estabelecidos:

- **Até 06/04/2020:** Para aderir ao financiamento das mensalidades de abril, maio e junho de 2020;
- **Até 06/05/2020:** Para aderir ao financiamento das mensalidades de maio e junho de 2020;
- **Até 06/06/2020:** Para aderir ao financiamento da mensalidade de junho de 2020;

§ 1º O candidato deverá apresentar, em data determinada pela COMISSÃO, documentação solicitada para validação da condição de vulnerabilidade pessoal e/ou familiar decorrente de problemas relacionados a pandemia da COVID-19, bem como, para confecção do contrato de confissão de dívidas.

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

§ 2º Para os casos em que a COMISSÃO não validar a condição de vulnerabilidade, caberá ao aluno renegociar o débito existente dentro das regras habitualmente aplicadas pela USCS

Art. 8º - A concessão do FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS é medida excepcional decorrente do difícil momento vivido pelos cidadãos brasileiros causados pela pandemia do COVID-19, devendo abranger **o estudante que, comprovadamente, perder o emprego ou tiver redução em seus rendimentos (pessoal e/ou familiar), ou ainda outros fatores que diminuam sua capacidade financeira no fatídico período.**

Art. 9º - Após aceitar o TERMO DE CIÊNCIA E REQUERIMENTO contido no site da USCS, as mensalidades terão sua cobrança suspensa, de acordo com regras determinadas nesse edital, e posterior formalização de contrato de confissão de dívidas.

Art. 10º - O contrato de confissão de dívidas deverá ser assinado pelo estudante, quando maior de 18 anos ou emancipado, e pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS.

§ 1º Quando se tratar de aluno menor de 18 anos, o contrato de confissão de dívidas, a que se refere o presente artigo, deve conter, além das assinaturas já mencionadas, a do responsável pelo aluno, acompanhando solidariamente de seu dependente.

§ 2º A restituição dos valores de cada financiamento deverá ser efetivada em 12 parcelas mensais e sucessivas, no valor a ser apurado, da seguinte maneira:

- a partir de janeiro de 2021, desde que o estudante efetive matrícula para o segundo semestre letivo de 2020.
- a partir de agosto de 2020, caso NÃO efetive matrícula para o segundo semestre letivo de 2020.

Campus Barcelona

Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro

Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição

Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo

Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato

Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Art. 11º - As parcelas terão como vencimento o 5º (quinto) dia útil de cada mês, acarretando, após o vencimento, as mesmas penalidades em que estão sujeitos os alunos matriculados em caso de inadimplência, conforme Regimento Interno da USCS.

Art. 12º - O atraso no pagamento de três parcelas consecutivas ou quatro não consecutivas acarreta o vencimento imediato de todas as parcelas vincendas, sem prejuízo dos acréscimos previstos no artigo anterior sobre o total do débito.

Art. 13º – O contrato de financiamento será automaticamente rescindido nos casos em que o mutuário:

a - revelar, na vida escolar ou particular, conduta incompatível com a ordem pública, com a ética e os bons costumes normalmente aceitos pela sociedade, ou com a ordem interna da USCS, conforme Regimento Interno;

b - tiver obtido o FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS por meio de declarações falsas ou má fé, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

§ 1º: Os casos referentes à alínea a e b acarretarão o vencimento imediato e automático de todo o débito, ficando este obrigado à pronta restituição integral.

Art. 14º – O contrato do FINANCIAMENTO ESPECIAL – USCS não substitui o contrato de prestação de serviços do aluno, que continua válido.

São Caetano do Sul, 26 de março de 2020

Reitoria

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP